



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

**RESOLUÇÃO Nº 2.006/2022**

Dispõe sobre a atualização e alteração parcial do Plano de Cargos e Salários da Entidade (PCS).

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o atual Plano de Cargos e Salários da entidade foi alterado por meio da Portaria nº 06/2020, em seus anexos I, II, III, IV, V e IX, a partir de 01 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, apesar da referida atualização, ainda vigora uma estrutura básica de regramento de pessoal, consoante ao disposto na Resolução nº 513/2008 – Confere, de 01/04/2008, que carece de estudo, revisão, modernização e adequações à luz do artigo 37, V da Constituição Federal e do Decreto nº 5.452/1943 (CLT);

**CONSIDERANDO** que a nova diretoria do Confere, com mandato iniciado em 28/03/2022, já identificou a urgente necessidade de melhoria na administração dos recursos humanos da entidade, considerando, sobretudo, o crescimento e a valorização permanente dos seus colaboradores;

**CONSIDERANDO** que, para o melhor desempenho funcional, deverão ser instituídas alterações no regulamento para contemplar uma nova estrutura organizacional, a extinção da função gratificada, e, em substituição, a previsão de comissionamento aos efetivos, a descrição dos cargos efetivos e comissionados, a aplicação sistemática dos critérios de progressão, tornando transparente a prática de evolução salarial dos seus colaboradores e, consequentemente, o crescimento profissional e a valorização intelectual dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que a revisão e atualização **completa** do Plano de Cargos e Salários, com o consequente reenquadramento dos colaboradores, demandará estudo técnico e tempo suficiente para o levantamento do impacto financeiro-orçamentário;

**CONSIDERANDO** que a nova diretoria vem promovendo a redução das despesas com pessoal, por meio da revisão da estrutura de pessoal e das possíveis exonerações dos ocupantes de cargos de livre provimento;

**CONSIDERANDO** que é dever do Diretor-Presidente praticar atos de gestão administrativa, de forma a garantir o pleno funcionamento do Confere;



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

**CONSIDERANDO** que o PCS é um instrumento normativo que pode e deve ser revisto periodicamente, com atualizações de acordo com o comportamento do mercado financeiro e de trabalho, em relação aos cargos existentes no Confere;

**CONSIDERANDO** que a atualização do PCS vigente tem o escopo de resguardar e proteger o erário a médio e longo prazo, bem como modernizar a atual estrutura organizacional, definindo expressamente as atribuições dos seus colaboradores, o quadro permanente voltado às atividades finalísticas, o comissionamento, as regras para progressão e para a indispensável avaliação de desempenho;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário da Entidade, em reunião realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as alterações parciais efetuadas no Plano de Cargos e Salários do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, especificamente em seus anexos I e VI.

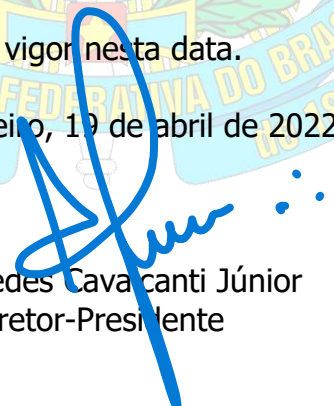
**Art. 2º.** Os Anexos a que se refere o artigo anterior dispõem sobre:

- a) estrutura organizacional (anexo I);
- b) quadro de comissionamentos (anexo VI).

**Art. 3º.** O Regulamento e demais anexos do Plano de Cargos e Salários deverão ser objeto de estudo e atualização pela equipe técnica do Confere, para posterior exame e deliberação, em até 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022.

  
Archimedes Cavalcanti Júnior  
Diretor-Presidente